



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 15/2016

PROCESSO Nº 89/2018

Pregão 05/2016

Pelo presente instrumento, firmado entre a **Câmara Municipal de Caçapava/SP**, inscrita no CPNJ nº 48.408.496/0001-63, com sede à Praça da Bandeira, 151, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Lúcio Mauro Fonseca, RG 17.851.795-1, CPF 094.652.368-10, residente na Rua Dr. Sylvio Franco de Siqueira, 75 – Jardim Campo Grande - Caçapava-SP, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SPEEDCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. EPP**, CNPJ sob nº 53.324.497/0001-60, com sede na Av. Prof. Sebastião Paulo de Toledo, nº 283 – Vila Industrial – São José dos Campos-SP, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor **Maurílio José Pedro**, Cédula de Identidade nº 14.135.161-5, CPF nº 062.487.898-86, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado a prorrogação do contrato para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores da Câmara Municipal de Caçapava, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo II do Edital do Pregão 05/2016.

CLÁUSULA I - Fica prorrogado o contrato originado pelo Pregão nº 05/2016, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência em 20 de outubro de 2018 e término em 19 de outubro de 2019.

CLÁUSULA II – A despesa total estimada para mão de obra, devidamente reajustada pelo IPC FIPE, é de R\$ 10.896,14 (dez mil oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) e a despesa total estimada para fornecimento de peças de reposição é de R\$ 23.680,00 (vinte e três mil seiscentos e oitenta reais), perfazendo um total anual de R\$ 34.576,14 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA III - O presente aditamento onerará a rubricas 01.122.7007.2258. 3390.3000 e 01.031.7005.2257.3390.3900 do orçamento vigente.

Caçapava, 08 de outubro de 2018.

Lúcio Mauro Fonseca
Presidente

Maurílio José Pedro
SPEEDCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. EPP

TESTEMUNHAS:

Denise da Silva Gonçalves
RG 18150088

Selma Regina Pedrosa de Oliveira
RG 14.648.120-3